



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª via
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	Nº. 004/2025
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**CONCEDE A COMENDA EDUCADOR  
CARLOS REYS MALDONADO A SENHORA  
“LAURA APARECIDA SANTANA DA  
COSTA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no artigo 36, I, alínea “r”, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reys Maldonado a senhora “**Laura Aparecida Santana da Costa**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª via</b>  Nº. 004/2025
-----------	---	-----------------------------------

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL**

**JUSTIFICATIVA**

Nascida em Cuiabá, no dia 27 de setembro de 1981, filha dedicada, irmã de cinco irmãos e casada há 25 anos, Laura Aparecida Santana da Costa sempre trilhou um caminho de coragem, superação e compromisso com a educação pública. Aos 18 anos, incentivada por sua tia e ainda sem saber ao certo o que era um concurso público, prestou sua primeira seleção apenas com o desejo de conseguir um emprego e iniciar sua vida adulta. Foi então, no ano 2000, que ingressou no serviço público como Técnica em Manutenção e Infraestrutura – ASG. Enquanto ainda concluía o ensino médio, e com sonhos voltados a outras áreas profissionais, iniciou sua trajetória na EMEB Senador Gastão de Matos Müller, localizada no bairro Pedra 90 – comunidade onde, cresceu, estudou e deu seus primeiros passos na vida profissional.

Logo nos primeiros contatos com a rotina escolar, descobriu sua verdadeira vocação. Mesmo em sua função de apoio, sempre exerceu seu trabalho com excelência, zelo e profundo respeito pelo ambiente de aprendizagem. Entendia que uma sala limpa e organizada era também parte fundamental do processo educativo. Seu comprometimento, sua ética e sua postura sempre conquistaram o apreço da equipe escolar.

De 2000 a 2008 esteve lotada na Escola Gastão de Matos Müller. Em 2009, foi transferida para a EMEB Zeferino Leite de Oliveira, onde permaneceu até 2015. Lá, devido à sua atuação exemplar, foi convidada a assumir a função de secretária escolar — convite esse motivado não apenas por sua competência técnica, mas principalmente por sua dedicação à comunidade e à construção de uma escola participativa. Participativa, aliás, sempre foi uma palavra que a definiu. Atuante em conselhos escolares, conselhos de classe, projetos pedagógicos e ações comunitárias, foi – e continua sendo – uma verdadeira parceira da educação.

Em 2009, enfrentou grande desafio: decidiu iniciar sua graduação em Pedagogia. Como não alcançou pontuação suficiente para ingressar em uma universidade pública, matriculou-se em uma instituição particular. Com coragem e criatividade, buscou alternativas para custear seus estudos. Fez um curso de



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380034003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª via</b>  Nº. 004/2025
-----------	---	-----------------------------------

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL**

manicure/pedicure, e com sua bicicleta, percorria o bairro Pedra 90 oferecendo seus serviços de porta em porta. De unha em unha, foi financiando a realização de seu sonho. Durante quatro anos conciliou trabalho, estudo, cuidado com a família e o serviço como manicure até conquistar seu diploma.

Em 2019, após duas tentativas, prestou seu terceiro concurso público para a área de magistério e foi aprovada em primeira chamada..Ainda em 2019, recebeu o convite para assumir a direção do CMEI Edgar Santana em sua inauguração, com receio, um pouco de medo, mas com muita coragem para aceitar o desafio. Construiu ali um espaço acolhedor, referência no atendimento à infância e no envolvimento com a comunidade escolar.

Em 2023, foi eleita pelo colegiado de diretores para representá-los como conselheira no CACS FUNDEB/MT — Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no estado de Mato Grosso — e, subsequentemente, eleita presidente do referido conselho. Desde então, vem desempenhando com excelência essa função, conciliando com maestria a presidência do conselho e sua atuação como gestora escolar, mantendo ambas as frentes organizadas, harmônicas e em pleno funcionamento.

Em 2025, iniciou o ano letivo como professora da turma da Pré-Escola I, mas foi novamente convidada a assumir a direção – desta vez da unidade EMEB Liberdade. Hoje, à frente desta escola, atua com uma equipe gestora parceira e dedicada, com o grande desafio e objetivo de elevar os índices de aprendizagem das crianças e fortalecer ainda mais os laços entre escola, famílias e comunidade.

Cada etapa da sua história, cada mudança, cada desafio superado, trouxe aprendizados profundos, agregou conhecimento, e foi vivido com muito amor, sensibilidade e comprometimento.

Essa é uma trajetória construída com trabalho honesto, espírito de equipe e, sobretudo, um amor genuíno pela educação. Uma mulher cuiabana, simples e guerreira, que não esperou as oportunidades: foi atrás delas, construiu caminhos, enfrentou dificuldades, e hoje é exemplo de servidora pública, educadora e liderança comunitária.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380034003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª via</b>  Nº. 004/2025
-----------	---	-----------------------------------

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

*“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:*

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª via</b> Nº. 004/2025
-----------	---	-------------------------------

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003400340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

